LEI MUNICIPAL N° 4.998

Re-Ratifica a Lei Municipal n° 4.989, de 11 de outubro de 1996, para alterar área doada.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 4.989, de 11 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte redaçπo:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mediante escritura pública de doaçπo à Metalúrgica Sπo Bento Ltda., uma área de terras com 12.770m²(doze mil, setecentos e setenta metros quadrados), localizada no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, à rua Adolfo Zieppe Filho, distante l70,00m da esquina com a rua Egídio Antônio Endler, nesta cidade, Setor 13 - Quadra 03 Lote 03, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, medindo 66,l3m com Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Lote 05 (anteriormente Amilton Rogério de Morais); a SUDOESTE, medindo 110,00m com a rua Adolfo Zieppe Filho; a SUDESTE, medindo 159,89m com Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Lote 05 (anteriormente rua C) e a NOROESTE, medindo 145,00m com Vilson Indústria e Comércio de Roupas Ltda, conforme mapa de localizaçπo que é parte integrante desta Lei."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo